PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 837/2002

Abre crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

At. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial ao orçamento vigente, no valor de até R$.6.000,00, (seis mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde.

At. 2° - O Decreto Executivo fará a devida classificação orçamentária, bem como demonstrará os recursos para sua cobertura, na forma do art. 43 da Lei n° 4.320/64..

At. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 26 de junho de 2002-

Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner